



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CREDENCIADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1070.04.11/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0063/2024

CREDENCIAMENTO Nº 0004/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA**, com base no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1070.04.11/2024, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 0004/2024 – Objeto: **Chamamento Público para Credenciamento de empresa do ramo para prestação de serviços funerários com fornecimento de kit funerário e realização de translado, em caráter de benefício eventual para famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Itambé-BA, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos, para o exercício de 2025**, através de seu Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio, declara CREDENCIADA: **FUNERÁRIA PAX SÃO CRISTÓVÃO LTDA**, CNPJ 24.170.099/0001-38, localizada na Travessa Josafá Azevedo, nº 40, Centro, CEP nº 45.140-000, Itambé - BA, representada pelo senhor, **Sandoval Gama dos Santos Souza**, brasileiro, nascido em 16 de abril de 2000, portador do Registro Geral nº 15.866.844-85 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do ministério da Fazenda sob o nº 037.683.435-88, residente e domiciliado na Travessa Josafá Azevedo, nº 40, Centro, CEP nº 45.140-000, Itambé – BA, Apta para prestar os serviços quando solicitados de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR
1	URNA FUNERÁRIA ADULTO, MADEIRA DE PINOS, MÍNIMO DE 4 ALÇAS, ACABAMENTO EM VERNIZ.	Und	100	R\$ 650,00
2	URNA FUNERÁRIA INFANTIL, ATÉ 1,60MT, MADEIRA DE PINOS, MÍNIMO DE 4 ALÇAS, ACABAMENTO EM VERNIZ.	Und	20	R\$ 600,00
3	VESTIMENTA MORTUÁRIA ADULTO (MASCULINA / FEMININA)	Und	100	R\$ 100,00
4	VESTIMENTA MORTUÁRIA INFANTIL (ASCULINA / FEMININA).	Und	20	R\$ 50,00
5	TRANSLADO - QUILOMETRO PERCORRIDO PARA TRANSLADO DE CORPOS COM 01 ACOMPANHANTE, FORA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO ÁREA RURAL.	km	20000	R\$ 3,20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e no edital de credenciamento.

Itambé-BA, 14 de janeiro de 2025.

Paulo dos Santos Carvalho Agente de Contratação	
Maria Vitória Campos Brandão 1º Membro da Comissão	
Benjamin de Sousa Neto 2º Membro da Comissão	